

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 469/2023
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Denomina **ACADEMIA AO AR LIVRE JOSÉ SOUZA DE CARVALHO**, a academia localizada ao lado do Ginásio de Esportes Tancredo Vieira, centro, Nossa Senhora das Dores-SE, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **ACADEMIA AO AR LIVRE JOSÉ SOUZA DE CARVALHO**, a academia localizada ao lado do Ginásio de Esportes Tancredo Vieira, centro, Nossa Senhora das Dores-SE.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 29 de setembro de 2023.


LUÍZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal